

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO


Anes

ATA N.º 1

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado – Termo Resolutivo Certo, com vista ao preenchimento de 2 Assistente Operacional (Pedreiro) - Unidade Orgânica Flexível de Coordenação Integrada de Meios, serviço Apoio Logístico, nomeado por despacho de 11 de setembro de 2026 do Senhor Presidente da Câmara, constituído nesta data por: -----

Presidente: Luís Miguel Dias de Oliveira (Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Operações, Infraestruturas e Meios do Município de Seia); -----

Vogais efetivos: Hermínia Cristina Pinto Neto (Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Infraestruturas do Município de Seia) que substitui o Presidente nas suas faltas e Andrea Cristina Reis Gaspar (Técnica Superior do Município de Seia); -----

Vogais suplentes: Daniel Filipe Ramos Neto (Técnico Superior do Município de Seia) e Sónia Alexandra da Conceição Geraldo Madeira (Técnica Superior do Município de Seia). -----

1 - Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar na presente oferta caracterizada pelo exercício das atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções: -----

Executar maciços de alvenaria em pedra, tijolo ou blocos de cimento, procedendo ao aparelhamento de pedra em grosso e à construção de muros e estruturas simples, com ou sem armaduras de aço; -----

Proceder ao assentamento de cantarias, manilhas e tubagens para drenagem, bem como à instalação de elementos sanitários e respetivos sistemas de escoamento; -----

Aplicar camadas de argamassa (rebocos), executar coberturas de talha e proceder ao assentamento de azulejos, pavimentos de mosaico ou betonilhas, garantindo o correto isolamento e estética das superfícies; -----

Preparar superfícies, remover revestimentos degradados e aplicar camadas de tinta, verniz ou produtos afins em superfícies de estuque, reboco, madeira ou metal, garantindo a correta mistura e proporção dos materiais; -----

Verificar rigorosamente o alinhamento e a qualidade do trabalho executado através do manuseamento de fio de prumo, níveis, réguas, esquadros e demais instrumentos de precisão; ---

Executar outros trabalhos similares ou complementares de construção civil necessários à conservação do património municipal, incluindo tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços; -----

Instruir e supervisionar o trabalho de auxiliares, aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos no âmbito das frentes de obra; -----

Responsabilidade pela conservação, limpeza e correta utilização das ferramentas e equipamentos atribuídos; -----

Cumprimento rigoroso das normas de segurança e higiene no trabalho, incluindo o uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI's); -----

O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores. -----

2 - Métodos de Seleção: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências. -----

2.1 - Avaliação curricular (AC) - Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----

- Habilitações Académicas – HA -----
- Formação Profissional – FP -----
- Experiência Profissional – EP -----

De acordo com a seguinte fórmula: -----

$AC = HA (30\%) + FP (35\%) + EP (35\%)$ -----

Em que: -----

Habilitação Académica (HA) - avaliada numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: ----

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores -----
- Habilitações académicas de grau superior à candidatura – 20 valores -----

Formação Profissional (FP) - A Formação Profissional é considerada desde que relacionada com a área do presente posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Será considerada formação profissional a formação certificada, com carga horária definida, conteúdos programáticos identificados e ministrada por entidades reconhecidas. Sempre que do respetivo certificado não

 Anéis

conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Serão excluídos webinários, sessões online de curta duração, ações de sensibilização e outras iniciativas sem certificação formal ou sem evidência de aquisição estruturada de competências. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: -----

Formação profissional - 0 horas - 0 valores -----

Formação profissional - entre 1 a 20 horas - 10 valores -----

Formação profissional - entre 21 a 40 horas - 12 valores -----

Formação profissional - entre 41 a 60 horas - 14 valores -----

Formação profissional - entre 61 a 80 horas - 16 valores -----

Formação profissional - entre 81 a 100 horas - 18 valores -----

Formação profissional - => a 101 horas - 20 valores -----

Experiência Profissional (EP) - A Experiência Profissional é avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: -----

Sem experiência profissional - 0 valores -----

Experiência profissional < 1 anos - 10 valores -----

Experiência profissional = 1 e < 3 anos - 12 valores -----

Experiência profissional = 3 e < 5 anos - 14 valores -----

Experiência profissional = 5 e < 7 anos - 16 valores -----

Experiência profissional = 7 e < 10 anos - 18 valores -----

Experiência profissional = > 10 anos - 20 valores -----

2.2 – Prova de Conhecimentos (PC) Prática - Destinada a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem de capacidades para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. Será de natureza prática, individual e terá a duração de 30 minutos, com o objetivo de avaliar o nível de conhecimento e competências técnicas. A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. --

Prova Prática que visará avaliar as competências técnicas de construção civil, a destreza na utilização de ferramentas operacionais, a precisão métrica e o cumprimento rigoroso das normas de segurança. A prova consistirá numa intervenção real ou simulada num estaleiro ou oficina municipal designada pelo júri, na área do Município de Seia. -----

A prova será avaliada com base nos seguintes parâmetros: -----

- Perceção e compreensão da tarefa: -----

5 valores - Evidencia elevada perceção e compreensão da tarefa; -----

- 3 valores - Manifesta boa perceção e compreensão da tarefa; -----
- 2 valores - Demonstra possuir razoável perceção e compreensão da tarefa; -----
- 1 valor - Revela pouca perceção e compreensão da tarefa; -----
- 0 valores - Não revela perceção e compreensão da tarefa. -----
- Qualidade de realização: -----
- 5 valores - Evidencia elevada qualidade de realização da tarefa; -----
- 3 valores - Manifesta boa qualidade de realização da tarefa; -----
- 2 valores - Demonstra possuir razoável qualidade de realização da tarefa; -----
- 1 valor - Revela pouca qualidade de realização da tarefa; -----
- 0 valores - Não revela qualidade de realização da tarefa. -----
- Celeridade na execução: -----
- 5 valores - Evidencia muita celeridade na execução da tarefa; -----
- 3 valores - Manifesta rapidez na execução da tarefa; -----
- 2 valores - Demonstra alguma celeridade na execução da tarefa; -----
- 1 valor - Revela pouca celeridade na execução da tarefa; -----
- 0 valores - Não revela celeridade na execução da tarefa. -----
- Grau de conhecimentos técnicos demonstrados: -----
- 5 valores - Evidencia um elevado grau de conhecimentos técnicos; -----
- 3 valores - Manifesta muitos conhecimentos técnicos; -----
- 2 valores - Demonstra alguns conhecimentos técnicos; -----
- 1 valor - Revela poucos conhecimentos técnicos; -----
- 0 valores - Não revela conhecimentos técnicos. -----

2.3 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores sendo a classificação obtida através de média simples e expressa até às centésimas, na avaliação das seguintes competências: -----

- 1. Orientação para o serviço público (1):** Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----
- Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade. -----
 - Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade. ----
 - Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público. -----

2. Orientação para a segurança (13): Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função. -----
- Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa. -----
- Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades. -----

3. Inteligência emocional (15): Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Mantém um desempenho estável mesmo em ambientes de pressão e face a críticas e contrariedades. -----
- Demonstra preocupação com o bem-estar dos outros. -----
- Toma decisões ponderadas e que respondem adequadamente às exigências do relacionamento interpessoal e da segurança de pessoas e bens. -----

2.3.1 - Para esta avaliação será utilizado um guião de entrevista composto por um conjunto de 9 (nove) questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, sendo avaliadas três (3) competências, uma (1) nuclear e duas (2) funcionais. -----

Apreciação Qualitativa: -----

i - Atribuição da ponderação de cada comportamento – Demonstra (foi evidenciado o comportamento ancorado à competência), Não demonstra (não foi evidenciado o comportamento ancorado à competência). -----

ii - A determinação do nível classificativo qualitativo da competência é feita de acordo com o somatório dos comportamentos presentes demonstrado na escala seguinte: -----

Pontuação Comportamentos Presentes	Apreciação da Competência
0	Não Demonstra
1	Reduzido
2	Suficiente
3	Bom

Apreciação Quantitativa: -----

A classificação das três competências essenciais do perfil é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida através da média simples das classificações quantitativas atribuídas a cada competência, convertidas a partir da respetiva apreciação qualitativa, e expressa até às centésimas. Cada competência é avaliada com base em três comportamentos observáveis, perfazendo um total de nove questões. -----

3 - A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$OF = (30 AC + 40 PC + 30 EAC) / 100$$

Legenda: OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; PC - Prova de Conhecimentos; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências -----

4 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Seia e na plataforma <https://recrutamento.cm-seia.pt>. -----

4.1 - A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

4.2 - Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: -----

a) Os candidatos com mais antiguidade em serviços da Administração Autárquica, independentemente do tipo de vínculo, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas; -----

b) Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências; -----

c) Menor idade. -----

5 - Candidatos com grau de incapacidade - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

O Júri,

L. Luz L. de Almeida
Herminia Cristina Pinto Voto

Luísa Reis

